

PORTARIA N.º 1121, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeação da Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Em virtude do encerramento da Sindicância Administrativa nº 03/2018 e a determinação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contida no art. 2º da Portaria nº 1037, de 08 de agosto de 2018, em desfavor da servidora Luciene Miranda da Silva – Matrícula 3779 para apurar os fatos relatados pela Comissão da Sindicância, instituir a Comissão Processante responsável pelo PAD e que será composta dos seguintes servidores:

- I – Gisele Junqueira Simões Vieira de Paula – Matrícula 2458 (Presidente);
- II – Simone Ferreira Dias Garbossa – Matrícula 0275 (Secretária); e
- III – Nathália Mendonça Costa Lima – Matrícula 4757 (Membro).

Art. 2º Os autos da Sindicância Administrativa acima referida integrarão o Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º A Comissão Processante terá prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão e expedição de Relatório Final, nos termos do art. 151, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 42/2006.

Parágrafo único. O prazo acima referido poderá ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem e por requerimento da comissão dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 4º A Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar deverá proceder conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 42/2006.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de agosto de 2018.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1073 de 13 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2018.



FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal



Rafael Bespalez
Secretário Municipal de Saúde Interino

Rafael Bespalez
Secretário Municipal Interino de Saúde
Portaria nº 61/2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.